



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1512/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - Luilcio Azevedo da Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Fabiana Bahls Machado Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev - Steffany Caroline da Silva
---	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETO.....	2

PORTARIA

PORTARIA Nº. 180/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“Designa o servidor **Lucas Xavier Dos Santos** para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Lucas Xavier Dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Educação**, para acompanhar e fiscalizar Atas de Registro de Preços abaixo relacionados:

ARP	Razão Social da Empresa	Modalidade de Licitação	de
009/2023	Fortwest Segurança LTDA	Pregão Presencial nº 023/2023	

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de ARP, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das ARP sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido na ARP, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da ARP não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência das ARP sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução da ARP, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP .

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da ARP deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal da ARP designado, cópia da ARP, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 28 de abril de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: SUPER SONIC DO BRASIL LTDA CNPJ: 07.877.529/0001-37

OBJETO: Aquisição de Notebooks, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura no Município de Glória de Dourados/MS.

VALOR: O valor global de despesa será de 8.396,00 (oito mil trezentos e noventa e seis reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO
12.365.0016.2044.0000	Educação Infantil Pré-Escola (FUNDEB 30%)
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (FICHA 806)

DETERMINO a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 26 de Abril de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

DECRETO



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 18, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.430.963,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.430.963,84
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
839	25.752.0006.2018.0000 Expansão da Estrutura Urbana 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	47.324,54 F.R.: 2 751 0000
840	25.752.0006.2018.0000 Expansão da Estrutura Urbana 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	40.000,00 F.R.: 2 751 0000
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)	
841	12.361.0016.2056.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550 Transferência do Salário-Educação 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	29.522,55 F.R.: 2 550 0000
842	12.361.0016.2007.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	19.463,02 F.R.: 2 553 0000
843	12.361.0016.2007.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	50.000,00 F.R.: 2 571 0000
844	12.361.0016.2007.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	35.188,70 F.R.: 2 571 0000



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 18, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)	
846	12.365.0016.2034.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	200.280,41 F.R.: 2 569 0000
847	12.361.0016.2007.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.297,89 F.R.: 2 500 1001
848	12.361.0016.1010.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 570 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Recursos que não se enquadram nos Detalh	7.705,57 F.R.: 2 570 0000
02 05 02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS	
845	13.392.0017.2063.0000 Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	15.327,34 F.R.: 2 500 0000
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
811	08.244.0015.2028.0000 Implementação de Políticas Sociais 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 899 Outros Recursos Vinculados 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	22.600,00 F.R.: 2 899 0000
02 06 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
809	08.244.0015.2073.0000 Implementação de Políticas Sociais 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	722,43 F.R.: 2 660 0000
827	08.244.0015.2072.0000 Implementação de Políticas Sociais 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	30.000,00 F.R.: 2 660 0000



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 18, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

02 06 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
829	08.244.0015.2073.0000 Implementação de Políticas Sociais 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.695,10 F.R.: 2 660 0000
830	08.244.0015.2072.0000 Implementação de Políticas Sociais 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	28.653,91 F.R.: 2 660 0000
832	08.244.0015.2074.0000 Implementação de Políticas Sociais 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	26.230,27 F.R.: 2 660 0000
833	08.244.0015.2049.0000 Implementação de Políticas Sociais 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	25.000,00 F.R.: 2 661 0000
834	08.244.0015.2049.0000 Implementação de Políticas Sociais 3.3.90.32.00 MATERIAL_BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	50.000,00 F.R.: 2 661 0000
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
836	10.122.0013.2021.0000 Sua Saúde é o Nosso Objetivo 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	107.361,58 F.R.: 2 500 1002
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
823	10.302.0013.2076.0000 Sua Saúde é o Nosso Objetivo 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	316.340,37 F.R.: 2 621 0000



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
824	10.302.0013.2076.0000	3.3.90.39.00	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	290.150,16 F.R.: 2 600 0000	
	600	000 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
837	10.301.0013.2075.0000	3.3.90.30.00	Sua Saúde é o Nosso Objetivo MATERIAL DE CONSUMO	83.100,00 F.R.: 2 621 0000	
	621	000 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

	1.430.963,84
Fontes de Recurso	
500 0000	15.327,34
500 1001	2.297,89
500 1002	107.361,58
550 0000	29.522,55
553 0000	19.463,02
569 0000	200.280,41
570 0000	7.705,57
571 0000	85.188,70
600 0000	290.150,16
621 0000	399.440,37
660 0000	89.301,71
661 0000	75.000,00
751 0000	87.324,54
899 0000	22.600,00

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ARISTEU PEREIRA NANTES
 PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 01 de MARÇO de 2023